



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 21 /2026

Protocolo de Recebimento nº 21 2026

Recebi em 24/04/26 ÀS 16 H 15 MIN.

Altera a redação do art. 17 da Lei Municipal nº 1.576/2021, e dá outras providências.

Servidor Marcos

Art. 1º O art. 17 da Lei Municipal nº 1.576/2021 de 20/10/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“Art. 17. Os integrantes do GUTTE MILCH, aptos aos demais auxílios e com assiduidade mínima de 50% das atividades planejadas para a capacitação continuada dos produtores integrantes do programa, participarão de sorteio anual de prêmio, em moeda corrente, no valor equivalente ao de uma novilha da raça Jersey Holandesa.”

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

23 DE ABRIL DE 2026.

CLAITON CLEO
MULLER:62744658049
8049

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Paraíso do Sul/RS, 23 de abril de 2026.

À Câmara Municipal de Vereadores,
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Encaminhamos à apreciação desta Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, que visa à autorização legislativa para alterar a redação do art. 17 da Lei Municipal nº 1.576/2021, ajustando o valor do prêmio concedido aos participantes do programa GUTTE MILCH.

A redução do prêmio de duas para uma novilha justifica-se em razão da diminuição do número de produtores de leite no Município, o que demanda ao setor a busca da melhor aplicação dos recursos públicos. Salienta-se ainda, que os recursos financeiros correspondentes à redução serão direcionados ao fortalecimento das ações voltadas ao gado de corte.

Dessa forma, a medida visa manter o incentivo à participação dos produtores no programa, ao mesmo tempo em que permite ao Município melhor alocar seus recursos, atendendo às demandas atuais do setor agropecuário.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

